DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 21
- ***Atos Administrativos*** 21
  - Outros atos administrativos 21
- ***Licitações e Contratos*** 22
  - Homologação / Adjudicação 22
  - Aviso de Licitação 23
- ***Terceiro Setor*** 23
  - Convocação 23
  - Extrato justificativa 25
- ***Compras*** 26
  - Adjudicação/Homologação 26
  - Aviso de Dispensa Eletrônica 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.762, de 5 de maio de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.142.301,79 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e trezentos e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 32	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	5.182,68
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 38	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	4.330,22
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 40	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	18.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 109	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.516,90
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 146	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.517,90
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 170	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.602,18
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 180	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01	56.072,73
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 182	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	8.089,38
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 187	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	51.999,96
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 188	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 01	8.638,68
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 205	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	370.176,71
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 260	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	2.130,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 456	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	31.913,80
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 460	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	760,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 511	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	710,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 548	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	10.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 560	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	558,48
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 594	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	152.907,29
12.361.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 580	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	2.400,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 694	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	17.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 696	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	3.394,00
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 708	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	2.069,24
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 733	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	57.776,22
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 734	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	124.000,00
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 750	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	15.500,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 836	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	26.000,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 853	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	2.990,17
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 862	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	8.000,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 864	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	143,98
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 896	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	309,09
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 913	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	135.534,80
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**		
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 937	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.585,96
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 943	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	3.683,70
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**		
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 984	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.463,38
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 1027	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	3.344,34
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 190	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte 01	- 821.771,77

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 215	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 12.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 303	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 5.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 458	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 10.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 480	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 710,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 547	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	- 10.000,00

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	02	-57.776,22
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	743	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-150.000,00
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	791	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-34.043,80
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-31.000,00
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.763, de 5 de maio de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1119	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	95	1.300,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1120	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	95	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1117	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	-5.200,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1121	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-6.100,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 1.612.719,83 (um milhão, seiscentos e doze mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	707.321,94
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	16.211,80
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	793,50
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	23.437,10
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	4.522,15
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	449	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	2.380,50
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	450	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	105,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	12.230,12
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	560	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	298.667,24
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	584	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	1.755,00
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	586	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	189.303,84
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	594	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	176.111,58
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	595	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	49.204,13
12.367.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	642	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	3.796,82
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			

10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	680	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	1.534,10
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	721	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	40.378,42
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	723	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	14.397,14
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	758	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	43.666,50
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	827	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	14.515,84
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	12.387,11

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-800.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-800.332,72
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-12.387,11

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.766, de 5 de maio de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.768, de 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 186.566,46 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.1055			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1203	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	10.937,80
20.608.0015.2120.1055			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	10.519,40
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2120.1065			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1241	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	7.000,00
12.365.0011.2120.1065			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1242	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	13.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.1006			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1252	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	08	20.000,00
10.302.0010.2036.1005			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1253	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	08	15.000,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.1064			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1240	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	25.000,00
02	**16**	**00**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**			
13.392.0013.2120.1066			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1251	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	85.109,26

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 186.566,46 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.2000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-186.566,46

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.787, de 19 de maio de 2025.

Desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 330.176,71

(trezentos e trinta mil e cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01 330.176,71

Art. 3º A movimentação contida no artigo anterior não onerará o índice previsto no inciso I, artigo 4°, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.798, de 2 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.487.337,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 6.515,76
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 630,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 108	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01 104.510,12
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 3.599,50
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 121	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 130.219,20
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 146	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 7.199,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 25.236,53
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 1.400,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 170	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 3.599,50
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 180	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01 3.686,44
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 181	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01 114,74
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 5.724,56
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 186	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 7.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 47.527,31
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 223	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 8.845,34
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 241	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 129.555,76
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 260	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01 2.130,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha 307	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 2.339,16
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 352	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01 11.110,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 28.892,28
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 165,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 511	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 710,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 548	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05 30.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 598	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01 190.440,00
12.365.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 614	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 760,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 726	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01 32.170,00
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 689	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 23.453,29
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 694	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 30.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 696	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 7.416,74
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 698	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01 1.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 702	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 1.250,00
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 708	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 12.752,54
10.122.0010.2120.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 713	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 7.700,00
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 730	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 65.000,00
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**

Ficha	750	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	16.000,00
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	833	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	547,78
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	851	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	19.000,00
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	861	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	18.157,23
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	937	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.599,50
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	941	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	600,00
02	**15**	**00**	**SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**			
14.422.0007.2105.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	971	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	466.884,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	994	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	2.090,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	11.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	16.805,92

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	169	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-264.742,28
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	190	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte	01	-1.056.870,95
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-12.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.600,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	421	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.618,54
08.244.0007.2022.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-14.009,48
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	487	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	-710,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	547	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-30.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	609	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-42.925,95
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2120.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-30.300,00
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	831	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-560,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-17.000,00
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 2 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.799, de 2 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 4.194.105,49 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e cinco reais e quarenta e nove centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.083.163,15
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	55.317,44
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	1.420,25
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	24.363,82
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	4.522,15
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	287	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	1.460,96
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	449	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	2.213,75
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	450	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	130,00
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	452	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	2.883,80
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	8.258,07
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	532	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.033,19
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			

Ficha	533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	12.230,12
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	560	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	299.755,05
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	584	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	65,00
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	586	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.036.484,60
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	594	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	175.806,15
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	595	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	49.062,26
12.367.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	642	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	3.796,82
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	680	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	1.983,75
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	314.558,63
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	721	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	40.706,50
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	723	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	10.572,95
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	758	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	44.227,20
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	791	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	3.591,85
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	827	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	14.498,03

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	165	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 600.000,00
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	- 300.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 300.000,00
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 400.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	465	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 300.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	- 8.258,07
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	682	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 400.000,00
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	722	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 400.000,00
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	724	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	- 400.000,00
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	755	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 500.000,00
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	786	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 300.000,00
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	805	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 285.847,42

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 2 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.800, de 2 de junho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.768, de 05 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 119.819,92 (cento e dezenove mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.1055			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	2,55
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2120.1067			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1277	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	32.019,89
14.243.0007.2120.1067			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1281	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	2.399,28
14.243.0007.2120.1067			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1282	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	320,16
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2120.1060			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1260	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	25.039,02
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.1021			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1273	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	15.039,02
10.301.0010.1002.1022			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1274	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	13.000,00
10.301.0010.1002.1023			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1275	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	15.000,00
10.301.0010.1002.1024			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1276	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	17.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 119.819,92 (cento e dezenove mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**
99.999.9999.9999.2000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**

Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-94.780,90
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2120.1060			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1220	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	-25.039,02

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.816, de 13 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 274.136,43 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1243	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	244.136,43
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1120	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	95	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1254	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-44.136,43
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1255	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	-200.000,00
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1119	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	95	-30.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.824, de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1279	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	25.000.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.833, de 1º de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de

minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.927.329,79 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01 04.122.0004.2099.0000	GABINETE DO PREFEITO GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	23.678,10
02 01 02 04.122.0004.2099.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 32	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	6.000,00
04.122.0004.2120.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	2.030,00
02 02 00 03.062.0004.2048.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 108	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	67.500,00
03.062.0004.2099.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	10.000,00
03.062.0004.2120.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 117	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	5.000,00
02 04 00 04.122.0004.2099.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 146	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	10.000,00
04.122.0004.2120.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	17.686,46
02 05 00 04.123.0002.2003.0000	SECRETARIA DE FAZENDA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	56.070,22
04.123.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 165	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	19.492,75
04.123.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	167.652,43
04.123.0004.2120.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	495.100,00
04.123.0004.2120.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 180	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01	32.000,00
04.123.0004.2120.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 181	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	2.463,00
28.843.0004.2120.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha 194	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte 01	1.640.401,05
02 06 00 15.452.0014.2120.0000	SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha 215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	13.000,00
15.452.0014.2120.0000	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha 221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	70.000,00
15.452.0014.2120.0001	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha 222	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	10.000,00
02 07 00 20.608.0015.2120.0000	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA			
Ficha 238	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	500,00
20.608.0015.2120.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA			
Ficha 244	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	3.000,00
20.608.0015.2120.0001	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA			
Ficha 250	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	7.000,00
02 08 01 08.122.0002.2003.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	1.587,00
08.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	24.760,98
08.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	4.522,15
08.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 260	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	2.130,00
02 08 02 08.122.0002.2003.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	57.681,18
02 08 05 08.244.0002.2003.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	66.481,63
08.244.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 352	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	16.330,00
02 08 06 08.244.0002.2003.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 378	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	1.435,17
02 08 07 08.244.0002.2003.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 410	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	20.653,30
08.244.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 412	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	908,96
08.244.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 416	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	4.510,00
08.244.0007.2022.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha 419	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	23.000,00
02 08 08 08.244.0002.2003.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 437	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	5.730,00
02 09 01 12.122.0002.2003.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 449	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	3.064,75
12.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 450	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	130,00
12.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 451	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	152.737,45
12.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 452	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	7.754,83
12.122.0002.2003.0000	VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha 456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	24.527,85
12.122.0011.2120.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha 460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	3.000,00
12.122.0011.2120.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha 462	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	3.000,00

02 09 10 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 474 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 3.000,00

02 09 11 FUNDEB
12.366.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 511 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Fonte 02 710,00

02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 532 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 4.033,19

12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 533 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte 01 12.230,12

12.364.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 540 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 11.000,00

12.365.0011.2125.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 548 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 05 635,70

02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 556 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 331.383,89

12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 560 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 297.501,91

12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 586 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 105.645,46

12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 587 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 82.667,45

12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 594 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 175.611,21

12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 595 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 49.400,32

12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 598 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Fonte 01 5.680,00

12.367.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 642 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 3.796,82

12.361.0011.2099.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 566 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 1.000,00

12.361.0011.2099.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 567 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 2.000,00

12.365.0011.2120.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 614 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 12.000,00

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 680 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 01 7.070,20

10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 682 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 301.008,15

10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 717 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 811.461,74

10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 721 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 41.775,73

10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 724 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 114.054,92

10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 726 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Fonte 01 149.100,00

10.302.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 755 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 179.943,02

10.302.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 758 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 44.051,51

10.302.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 759 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte 01 4.121,79

10.303.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 786 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 78.116,71

10.303.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 791 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 15.186,74

10.304.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 805 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 5.722,61

10.305.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 824 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 111.208,89

10.305.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 827 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 14.825,91

10.305.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 832 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Fonte 01 24.890,00

10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 694 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 40.000,00

10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 696 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 1.500,00

10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 704 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 01 200,00

10.122.0010.2120.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 708 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 25.609,20

10.122.0010.2120.0001 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 712 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 6.403,60

10.301.0010.1002.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 730 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 10.767,18

10.301.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 743 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 05 22.296,56

10.301.0010.2036.0001 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 748 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE Fonte 01 673.000,00

02 11 00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0021.2099.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 848 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 1.000,00

27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 853 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 10.000,00

27.812.0021.2120.0001 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 862 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 6.000,00

02 14 01 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
15.451.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 896 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 900.000,00

02 14 04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 943 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 130.000,00

02 17 00 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
04.122.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 1022 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 200,00

04.122.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 1025 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 2.000,00

04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ficha 1029 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 15.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.122.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 33 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.889,71
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 40 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -4.159,43
02 01 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 63 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.000,00
04.124.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 76 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -25.600,00
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.062.0004.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 107 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -19.600,00
03.062.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 110 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.562,37
03.062.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 120 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.088,00
03.062.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -14.590,68
02 03 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
23.691.0017.2099.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.821,22
23.691.0017.2120.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 134 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.458,67
23.691.0017.2120.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 135 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -1.600,00
23.691.0017.2120.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 136 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -23.675,22
23.691.0017.2120.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 139 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.400,00
23.691.0017.2120.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 141 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -29.596,46
02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
04.122.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.635,46
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 152 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.670,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 153 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -5.600,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 154 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -4.387,93
04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 157 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -42.627,00
02 05 00 SECRETARIA DE FAZENDA
04.123.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 171 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.760,00
04.123.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 176 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -17.821,90
04.123.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 179 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -16.000,00
04.123.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 187 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -43.613,19
04.123.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 190 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Fonte 01 -59.810,94
28.843.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 192 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Fonte 01 -95.195,63
28.843.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 193 3.3.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS Fonte 01 -37.210,55
99.999.9999.9999.1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
Ficha 196 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte 01 -43.716,96
02 06 00 SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
15.452.0014.1001.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 201 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -45.333,51
15.452.0014.2099.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 209 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.952,08
15.452.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 214 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -116.022,44
15.452.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 217 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.169.520,66
15.452.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 218 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -17.000,00
15.452.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 224 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -387.092,32
15.452.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 225 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -63.810,25
20.608.0015.2120.0001 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha 227 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Fonte 01 -10.950,32
20.608.0015.2120.0001 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha 228 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -4.115,22
02 07 00 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL
20.608.0015.2099.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.000,00
02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 262 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 263 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 264 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 267 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 269 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 270 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.200,00
08.122.0007.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 277 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.189,57
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 293 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.000,00
08.122.0007.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 301 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 01 -12.000,00
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 303 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -34.952,82
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 304 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -2.535,20
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 305 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -23.000,00
08.122.0007.2120.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 308 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -205.259,64
08.122.0007.2120.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 309 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -6.720,00
08.122.0007.2120.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 310 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -82.279,25
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 322 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -302.400,00
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 326 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte 01 -77.670,43
08.244.0007.2023.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 327 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte 01 -114.727,78
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.243.0007.2124.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 332 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -49.667,58
08.243.0007.2124.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 333 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -40.000,00
08.243.0007.2124.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 335 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -4.800,00
08.243.0007.2124.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 337 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -40.000,00
02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 342 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -2.240,00
02 08 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007.2126.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 361 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -10.398,23
08.244.0007.2126.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 372 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.600,00
08.244.0007.2126.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 374 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -2.780,26
02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
08.244.0007.2021.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 406 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -16.942,38
02 08 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 417 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -1.908,14
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 423 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -1.600,00
08.244.0007.2022.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 427 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -3.608,08
08.244.0007.2022.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 428 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -1.285,55
02 08 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI
08.244.0007.2021.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 438 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.000,00
08.244.0007.2021.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 441 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -57.656,92
08.244.0007.2021.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 445 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -72.492,21
08.244.0007.2021.0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 447 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -93.944,75
02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 458 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -7.603,38
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 461 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -1.853,30
02 09 10 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

Ficha 470 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -9.000,00
02 09 11 FUNDEB
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

Ficha 478 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 02 -710,00
02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 521 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -3.996,55
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 523 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -10.400,00
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 524 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -8.000,00
12.363.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 529 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Fonte 01 -4.000,00
12.364.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 537 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Fonte 01 -26.135,07
12.364.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 538 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -6.373,24
12.364.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 541 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -4.323,10
12.365.0011.2125.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 547 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 05 -635,70
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 572 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -90.528,04
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 574 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -177.247,60
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 575	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-2.500,00
12.361.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 578	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-91.110,80
12.361.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 581	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-120.000,00
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 600	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-64.829,30
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-15.545,33
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-117.042,40
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 605	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-237.851,84
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 606	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-112.662,52
12.365.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 607	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-48.331,85
12.365.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 610	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-60.000,00
12.365.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-19.940,17
12.365.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 616	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-16.000,00
12.365.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 617	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-52.000,00
12.366.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-8.003,20
12.366.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 630	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-1.600,00
12.366.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 632	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-3.200,00
12.366.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 634	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.600,00
12.366.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 635	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-1.600,00
12.367.0011.2046.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 645	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-8.000,00
12.367.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 648	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-179.300,00
12.367.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 651	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-6.400,00
12.367.0011.2120.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 653	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-3.200,00
02 09 14		MERENDA ESCOLAR		
12.361.0011.2045.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-214.020,45
12.361.0011.2045.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 658	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-113.709,14
12.365.0011.2106.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 660	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-168.600,85
12.365.0011.2107.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 665	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-73.669,49
12.366.0011.2045.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 673	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-6.099,44
12.367.0011.2045.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 675	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-33.619,14
12.367.0011.2045.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha 678	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-20.212,99
02 10 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2099.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 695	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4.000,00
10.122.0010.2120.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 706	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-30.000,00
10.122.0010.2120.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 707	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-2.385,60
10.122.0010.2120.0001		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-6.403,60
10.301.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 737	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 05	-21.288,68
10.301.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.431,50
10.301.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 746	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05	-1.007,88
10.302.0010.2036.0001		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-289.055,86
10.302.0010.2036.0001		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 773	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-92.831,49
10.302.0010.2121.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-24.000,00
10.302.0010.2121.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 780	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-12.000,00
10.302.0010.2121.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 781	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-12.000,00
02 10 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2121.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 782	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-20.000,00
10.303.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-232.892,14
10.303.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 798	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-4.000,00
10.303.0010.2036.0001		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 800	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-4.000,00
10.303.0010.2036.0001		GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 802	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-4.000,00

10.305.0010.2036.0000		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 837	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-3.648,00
10.305.0010.2036.0001		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 840	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-12.000,00
10.305.0010.2036.0001		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 841	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-4.000,00
10.305.0010.2036.0001		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 842	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-4.744,78
10.305.0010.2036.0001		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 843	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-4.000,00
02 11 00		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000		**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 855	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-4.000,00
27.812.0021.2120.0000		**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.000,00
27.812.0021.2120.0000		**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 858	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-3.706,40
02 12 00		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2099.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-3.688,08
04.131.0004.2120.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 870	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.100,45
04.131.0004.2120.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-4.000,00
04.131.0004.2120.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-2.375,98
04.131.0004.2120.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 873	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-1.600,00
04.131.0004.2120.0001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 875	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.626,66
04.131.0004.2120.0001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 877	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-329.925,26
02 14 01		**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.2099.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 883	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4.000,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 890	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.200,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 891	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-1.290,16
02 14 02		**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2099.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 902	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4.000,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 907	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-25.816,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 908	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-12.000,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 909	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-4.416,78
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 910	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-4.000,00
15.451.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 912	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-40.000,00
15.451.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 914	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-110.587,98
15.451.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 915	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-362.579,98
02 14 03		**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
06.182.0014.2099.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 920	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4.000,00
06.182.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 925	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.327,88
06.182.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 926	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-8.000,00
06.182.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 927	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-6.503,47
06.182.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 928	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-4.432,00
06.182.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 930	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-8.000,00
06.182.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 932	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-7.200,00
06.182.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 933	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-8.000,00
02 14 04		**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**		
06.181.0014.2099.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 938	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.384,54
06.181.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 944	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-8.000,00
06.181.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 946	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-8.000,00
02 14 04		**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**		
06.181.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 947	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-72.600,12
06.181.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-8.000,00
06.181.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 949	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-8.000,00
06.181.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 950	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-19.200,00
06.181.0014.2120.0001		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 951	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-8.000,00
02 14 05		**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 959	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-84.491,88
02 15 00		**SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**		
14.422.0007.2120.0001		**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		

Ficha	979	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-66.400,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	985	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.594,21
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	991	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.600,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	992	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-8.561,68
23.695.0018.2120.0001			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	995	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-12.800,00
23.695.0018.2120.0001			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	996	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-4.602,87
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-14.739,62
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1009	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.600,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.600,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1011	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.600,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1021	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-27.553,84
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1028	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.600,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1030	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-3.200,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.532,62

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.834 de 1º de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 499.998,27 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1243	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	499.998,27

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1254	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-99.998,27
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1256	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	02	-200.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1257	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	02	-200.000,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 3.879.910,75 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.058.910,75
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	11.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	556	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.310.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	718	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	500.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	166	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-29.000,00

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	286	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-86.000,00	
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	288	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-74.000,00	
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**				
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	348	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-67.000,00	
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**				
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	380	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-69.000,00	
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	382	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-16.000,00	
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**				
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	414	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-23.391,00	
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**				
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	431	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-120.000,00	
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	433	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-30.000,00	
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	453	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-150.000,00	
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	454	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-26.500,00	
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	465	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-39.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	466	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-19.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	467	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-96.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	468	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-21.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-131.698,03	
02	**09**	**11**	**FUNDEB**				
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	478	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	02	-11.000,00	
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**				
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-183.000,00	
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	534	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-30.321,72	
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	557	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-49.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	558	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-288.000,00	
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	559	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-42.000,00	
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	588	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-54.000,00	
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	590	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-222.000,00	
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	591	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-74.000,00	
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	592	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-38.000,00	
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	593	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-15.000,00	
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	620	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-163.000,00	
12.367.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	638	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-109.000,00	
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	684	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-99.000,00	
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-115.000,00	
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	715	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	-18.000,00	
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-489.000,00	
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	760	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-115.000,00	
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	789	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-51.000,00	
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	806	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-500.000,00	
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	808	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-32.000,00	
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha	810	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-4.000,00	

10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	828	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-102.000,00
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	830	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-79.000,00

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10835, de 1º de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.768, de 05 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 44.971,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02		**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**		
20.608.0015.2120.1068				**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	1300	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 08	44.971,50

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 44.971,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
99.999.9999.9999.2000				**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**		
Ficha	197	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 01	-44.971,50

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.843, de 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 359.187,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02		**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000				**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1285	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	125.000,00
02		**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0011.1001.0000				**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	1286	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	163.223,49
02		**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000				**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1288	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	30.653,63
02		**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**		
08.244.0002.2003.0000				**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	1301	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	20.000,00
02		**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000				**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1291	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 02	20.309,88

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 70.963,51 (setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R$ 288.223,49 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2120.0001				**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	189	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte 01	-155.000,00
04.123.0004.2120.0001				**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	190	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte 01	-8.223,49
02		**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000				**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	219	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	-125.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.844, de 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.830, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 336.129,49 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	171.786,13
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1289	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	42.052,18
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1294	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	95	85.667,62
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1297	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	29.737,46
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1212	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	6.233,54
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1296	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	652,56

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 164.343,36 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R$ 171.786,13 (cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1189	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	-171.786,13

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.848, de 21 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 966.038,08 (novecentos e sessenta e seis mil e trinta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	160	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	466.038,08
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	734	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	500.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-14.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-452.038,08
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	737	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-500.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.849, de 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.827, de 10 de julho de

2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 171.786,13 (cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1292	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	60.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1302	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	68.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1295	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	3.844,54
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1298	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.755,59
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1299	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	3.755,59

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 171.786,13 (cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-60.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	192	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	-68.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.844,54
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-7.511,18

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.850, de 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.829, de 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.1010			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1290	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	15.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.1010			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1265	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	98	-15.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.863, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.313.645,24 (três milhões, trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1306	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	800.000,00

15.452.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1307	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	86.530,32	
15.452.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1310	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	58.959,26	
15.452.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1311	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	160.306,06	
15.452.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1314	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	280.467,81	
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
08.244.0007.1001.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Ficha 1308	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	25.000,00	
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**					
12.365.0011.1001.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
Ficha 1309	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	163.223,49	
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.305.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**					
Ficha 1315	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	366.582,64	
10.301.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**					
Ficha 1316	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	1.140.831,59	
02 11 00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**					
27.812.0021.1001.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**					
Ficha 1312	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	81.100,00	
02 14 03	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**					
06.182.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1305	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	42.157,26	
02 16 01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**					
23.695.0018.1001.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**					
Ficha 1313	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	108.486,81	
02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**					
04.123.0004.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**					
Ficha 159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.069.729,47	

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 3.313.645,24 (três milhões, trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 06 00	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**					
15.452.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**					
Ficha 1279	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	-3.313.645,24	

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 31 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.895, de 28 de agosto de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 28 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

CLOVIS CLAUDIO MACHADO, 7º quinquênio completado em 07/08/2025;

IDALINO ALVES CLEMENTE, 6º quinquênio completado em 15/08/2025;

CLIZEIDE JANE DE SOUZA MAIOLO, 5º quinquênio completado em 09/08/2025;

PATRICIA JULIANA RODRIGUES GARCIA, 1º quinquênio completado em 19/08/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 28 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.896, de 28 de agosto de 2025.

Atribui gratificação a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 28 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando os servidores abaixo relacionados que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

EUNICE TOMAZIA DE QUEIROZ, 6º quinquênio completado em 02/08/2025;

ELENIR MIRANDA COLOMBO, 4º quinquênio completado em 02/08/2025;

GLAUCIA PEREIRA DA SILVA, 1º quinquênio completado em 10/08/2025;

PATRICIA MARTINES DO NASCIMENTO, 1º quinquênio completado em 17/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.897, de 28 de agosto de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 95/2025, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Farmacêutico, visto que houve uma exoneração no referido cargo no dia 27 de agosto de 2025 e para que não haja prejuízo ao atendimento da população na distribuição de medicamentos.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 9 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01(uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, a saber**:**

I – FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	8317	MILENE LARA FERNANDES DOS SANTOS	65,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 672, de 28 de agosto de 2025.

Nomeia a senhora Sandra Regina Vomeiro, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EM Prof. Oswaldo Soler, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 896/2025 - SME, de 26/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 14866/2025, de 27/08/2025, informando que a senhora Sandra Regina Vomeiro, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 25/08/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 27 de agosto de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SANDRA REGINA VOMEIRO**, Matrícula 29874, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EM. Prof. Oswaldo Soler, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **SANDRA REGINA VOMEIRO**, Matrícula 29874, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe de Pré I B, no período da manhã na EM Prof. Oswaldo Soler, por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – SME.

Dispõe sobre a realização de processo seletivo de habilitação para professores titulares de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino que desejem concorrer ao cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico por meio de eleição, e Vice-Diretor de Escolar, por meio de indicação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos e meritocráticos para a habilitação de candidatos aos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Jales,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Processo Seletivo de Habilitação como etapa prévia e obrigatória para professores titulares de cargo efetivo da rede municipal de ensino de Jales que desejarem participar do processo eleitoral para escolha de Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e indicação para o cargo de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Habilitação os professores que atendam os requisitos previstos no Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales e suas alterações posteriores.

Art. 3º O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Prova Objetiva que conterá questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos Pedagógicos e de Legislação educacional, previamente definidos em Edital;

II - Redação ou Estudo de Caso com o objetivo de avaliar a capacidade de argumentação, análise crítica e proposta de soluções para problemas de gestão escolar.

Art. 4º O processo seletivo será realizado em duas etapas, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo cada etapa ponderada conforme os seguintes pesos:

I - Primeira Etapa: peso 2 (dois);

II - Segunda Etapa: peso 3 (três).

§1º A média final será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Nota da 1ª Etapa} \times 2) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 3)}{5}$$

§2º A nota mínima para aprovação final será igual ou superior a 5,0 (cinco), considerando a média ponderada entre as etapas.

Art. 5º Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão considerados habilitados a participar das eleições para o cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico e da indicação para o cargo de Vice-Diretor pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos à habilitação mediante novo processo seletivo, conforme necessidade.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, em edital próprio, os nomes dos habilitados aptos a concorrer no processo eleitoral em cada unidade escolar.

Art. 7º A organização do processo seletivo será regida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jales.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima eleição, respeitados os mandatos em curso.

Jales, 28 de agosto de 2025.

Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial da sede do SACRA (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Processada a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.511.106/0001-28, o lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 26 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA VALOR: R$ 228.700,00 (Duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais) ASSINATURA: 26/08/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial da sede do SACRA (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 276/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano, a partir da data da assinatura. Jales - SP, 26 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPrefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 67/2025 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de painéis balísticos com nível de proteção IIIA, destinados ao uso de proteção individual por agentes da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 12 de setembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025

ÁREA: EDUCAÇÃO

APM: AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, CNPJ nº 02.220.544/0001-94.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, CNPJ nº 02.220.544/0001-94. Fonte Recurso Municipal - Valor - R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) – 03 parcelas seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 20 de agosto de 2.025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a Associação de Pais e Mestres funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas, organizações da sociedade civil ou outras Associação de Pais e Mestres;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Associação de Pais e Mestres ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Associação de Pais e Mestres, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza

semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Associação de Pais e Mestres, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Associação de Pais e Mestres;

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres com informação de que a APM e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da Associação de Pais e Mestres não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela APM, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 28 de agosto de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

ÁREA: EDUCAÇÃO

APM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES, CNPJ 50.738.781/0001-94. Fonte Recurso Municipal - Valor - R$ 25.039,02 (Vinte e cinco mil, trinta e nove reais e dois centavos) – 01 parcela seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 20 de agosto de 2.025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a Associação de Pais e Mestres funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional,

podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas, organizações da sociedade civil ou outras Associação de Pais e Mestres;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Associação de Pais e Mestres ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Associação de Pais e Mestres, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Associação de Pais e Mestres, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Associação de Pais e Mestres;

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres com informação de que a APM e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da Associação de Pais e Mestres não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela APM, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 28 de agosto de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Extrato justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2025 – RECURSO FEDERAL.

Objeto: Repasse de recurso advindo do Governo Federal, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$ 6.240,30 (seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos)

Repasse de Parcela Única.

Vigência: Da Assinatura Até 31 de dezembro de 2.025.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que dispõe em seu Art. 3º obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e em seu inciso III a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do Art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no município.

A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu devido à inviabilidade de competição na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de pessoas idosas, uma vez que não há no município outra OSC que executa o referido Serviço.

O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 51.845.451/0001-60 com sede administrativa na Rua Ayrton Senna da Silva, nº1856 – Jardim São Gabriel, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa idosa, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Lar desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosa, realizando ações que garantam proteção integral; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; convivência comunitária; desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; dentre outros.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal n.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 28 de agosto de 2025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO.** Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 411/2025. Dispensa Presencial nº. 275/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças para manutenção de roçadeira e perfurador de solo agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.289.5350001/27. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.289.5350001/27. VALOR: R$9.199,00 (Nove mil cento e noventa e nove reais). ASSINATURA: 27/08/2025. OBJETO: "Aquisição de peças para manutenção de roçadeira e perfurador de solo agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 411/2025 Dispensa Presencial nº. 275/2025. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 418/2025. Dispensa Presencial nº. 280/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de insumos de ostomia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.225.268/0001-74. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 28 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.225.268/0001-74. VALOR: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 28/08/2025. OBJETO: "Aquisição de insumos de ostomia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 418/2025 Dispensa Presencial nº. 280/2025. Jales – SP, 28 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.*PROCESSO: 414/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 278/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MONACO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.527.026/0001-86. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. WILLIANS ZAFALON - ME, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95; VALOR: R$ 8.915,72 (oito mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). ASSINATURA: 27/08/2.025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 278/2.025 – Processo nº 414/2.025. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 26/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das infraestruturas escolares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 04 de setembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 28 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....